



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 18/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Alameda Grajaú, 60 – sala 2117 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.888.247/0001-84, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Sidney Fabiani da Silva, CPF nº 104.354.828-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0000070-19.2021.4.05.7400, firmam o presente **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 18/2021**, sujeito às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contato originário por mais 30 meses, no período de 05 de maio de 2024 a 04 de novembro de 2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e na Natureza de Despesa "3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

**Parágrafo único - a)** para atender a despesa será reforçada a Nota de Empenho ão reforçadas as Notas de Empenho nº 2024NE000063 (emitida em 22/01/2024, do Tipo Global e de valor inicial em R\$ 15.000,00); **b)** para atender à despesa de exercícios futuros, serão emitidas oportunamente Notas de

Empenho, que ficarão registradas por simples apostilas, conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula quarta do contrato originário.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo 01 ao Contrato nº 18/2021, em 02 (duas) vias eletrônicas que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY FABIANI DA SILVA, Diretor**, em 11/03/2024, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 13/03/2024, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4153310** e o código CRC **AC675BD2**.